



L E I nº 36/91

Dispõe sobre a denominação a próprio, vias e logradouros públicos.

■ Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Esp. Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica denominada rua CÂNDIDO LORENCINI, a Rua que inicia na Rua Vergílio Lorencini, indo até a propriedade do Sr. Joaquim Lorencini.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 06 de dezembro de 91


Moacyr Carobe Assad
Prefeito Municipal